Decreto Nº: 751/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 113.608,12 (cento e treze mil, seiscentos e oito reais, doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo		70.200,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		70.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.200,00

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		43.408,12
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao		43.408,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.408,12
	TOTAL DA UNIDADE:	113.608,12
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**113.608,12**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo		37.397,84
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		37.397,84
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		10.590,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		10.590,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.987,84

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais		43.408,12
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		43.408,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.408,12

Decreto Nº: 751/2024

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.433,16
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.433,16
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.433,16
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		20.779,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		20.779,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.779,00
	TOTAL DA UNIDADE:	113.608,12
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**113.608,12**

Decreto Nº: 751/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15421070 - Recursos do FUNDEB -	43.408,12	0,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	43.408,12
15500000 - Transferencia do Salario-	70.200,00	70.200,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna